



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.242, de 22 de abril de 2008.

Altera redação do inc. I e II, do art. 1º da Lei nº. 1.236/2008, que autoriza cessão de uso de áreas de terras a SAVIPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a redação do inc. I e II, do art. 1º da Lei nº. 1.236, de 07 de abril de 2008, que autoriza ceder a SAVIPA – Sistema de Abastecimento de Água da Vila Poço das Antas, 03 (três) áreas de terras, passando a ter a seguinte redação:

“I – Área 01: área de terras com 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) com poço artesiano, localizada dentro de uma área maior, de uso institucional, imóvel registrado sob a matrícula nº. 8.113, do Livro 2, do Ofício dos Registros Públicos, Comarca de Estrela, Cidade de Teutônia;

II – Área 02: área de terras com 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) com poço artesiano, localizada dentro de uma área maior, de uso institucional, imóvel registrado sob a matrícula nº. 25.293, do Livro 2 – fls 01, do Registro de Imóveis de Montenegro.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de abril de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Jair Antônio Schneider
SECRETARIO MUN. FAZENDA

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL